ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

LEI Nº: 439/98 **DE 15 DE JUNHO DE 1998.**

"Dispõe sobre autorização para firmar contrato especial e toma outras providências..."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a firmar contrato especial, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para prover o cargo de auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal, com vencimento em 31.12.98.

Art. 2º . - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º . - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor com data retroativa a 02 de março de 1.998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 15 dias do mês de junho de 1998.

RENALDO ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal